



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

RESOLUÇÃO Nº 01/2022-COORCON

Altera as atividades descritas nos artigos 5º e 7º da
RESOLUÇÃO Nº 01/2017-COORCON, de 30 de
novembro de 2017.

O Colegiado do Curso de Ciências Contábeis, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e de acordo com as deliberações tomadas em reuniões dos dias 22 de outubro de 2021 e 15 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos 5º e 7º da Resolução nº 01/2017-COORCON, de 30 de novembro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - As atividades de ensino consideradas para preenchimento da carga horária são as descritas no quadro abaixo, sendo CHI = carga horária individual por atividade, CHS = carga horária semestral e CHTD = carga horária total de atividades complementares de ensino no curso:

Atividades de Ensino	CHI	CHS	CHTD
Monitoria remunerada ou voluntária reconhecida pela Pró-Reitoria de Graduação.	-	50	100
Membro da equipe organizadora de projeto suplementar de ensino reconhecido pela Pró-Reitoria de Graduação. (item adicionado)	-	50	100
Estágio não obrigatório conveniado com a UFRN, comprovação de vínculo empregatício com entidades públicas ou privadas ou bolsas de apoio técnico na área da contabilidade.	-	30	60
Atividades ou produtos (publicações de livros, anais, artigos, textos, revistas, manuais, cartilhas, jornais e relatórios; além de outros tipos de produção acadêmica, tais como: materiais didáticos, vídeos, filmes, programas de rádio e TV, softwares, partituras, arranjos musicais, peças teatrais, mídias informacionais e outros) desenvolvidos a partir de um Projeto de Extensão, de acordo com a resolução 053/2008 – CONSEPE.	15	15	30
Participação como ouvinte na apresentação pública da defesa de TCC (Alterado pela Resolução nº 04/2011 – CCC).	01	-	10
Participação como ouvinte na apresentação pública da defesa de dissertações e teses de pós-graduação (Alterado pela Resolução nº 04/2011 – CCC).	03	-	
Participação em visita técnica organizada por professor e/ou pelo departamento no qual o aluno está vinculado.	05	-	10

Art. 7º. As atividades de extensão consideradas para preenchimento da carga horária são as descritas no quadro abaixo, sendo CHI = carga horária individual por atividade, CHS = carga horária semestral e CHTE = carga horária total de atividades complementares de extensão no curso.

Atividades de extensão	CHI	CHS	CHTE
Participação na organização de projetos ou atividades de extensão registrados na Pró-Reitoria de Extensão da UFRN.	-	30	100
Participação em cursos e/ou mini-cursos e treinamentos reconhecidos por IES, conselho de classe ou entidades capacitadoras, conforme Resolução CFC 1.377/2011; ou participação em projeto suplementar de ensino reconhecido pela Pró-Reitoria de Graduação. (item alterado)	50	-	100
Participação nas atividades realizadas na Junior Achievement como participante/membro, devidamente registradas pela Pró-Reitoria de Extensão da UFRN. (item adicionado)	-	30	60
Participação em eventos: congressos, seminários, conferências, simpósios, oficinas, palestras, ciclo de estudos, semana de estudos, mostras.	50% Qtd. Horas do evento	-	-
Atividades realizadas na Empresa Júnior como participante/membro, devidamente registradas pela Pró-Reitoria de Extensão da UFRN.	-	30	60
Participação como Representante Estudantil no Colegiado de Curso, nas Plenárias Departamentais, Conselhos de Centro, Centro Acadêmico e nos Colegiados Superiores da UFRN, com duração mínima de permanência na representação de seis meses.	10 em cada representação	-	30

Art. 2º - As alterações promovidas pelo art. 1º desta Resolução possuem validade a partir do semestre letivo 2022.1.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Natal, 08 de junho de 2022.

Colegiado do Curso

ANEXO I

ATIVIDADES DE ENSINO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
Monitoria remunerada ou voluntária reconhecida pela Pró-Reitoria de Graduação.	Declaração emitida pelo SIPAC ou declaração emitida pelo docente.
Membro da equipe organizadora de projeto suplementar de ensino reconhecido pela Pró-Reitoria de Graduação. (item adicionado)	Certificado ou declaração emitida pela Pró-reitoria de Graduação.
Estágio não obrigatório conveniados com a UFRN, comprovação de vínculo empregatício com entidades públicas ou privadas ou bolsas de apoio técnico na área da contabilidade.	Cópia do termo de compromisso de estágio – TCE, assinado pelas partes convenientes ou declaração da empresa atestando o cumprimento das atividades ou declaração emitida pelo SIPAC de que é ou foi bolsista da UFRN.
Atividades ou produtos desenvolvidos a partir de um Projeto de Extensão.	Relatório ou declaração assinado pelo professor organizador do projeto.
Participação como ouvinte na apresentação pública da defesa de TCC, dissertações e teses.	Formulário preenchido pelo aluno, com assinatura e matrícula do presidente da banca ou coordenador do curso de graduação ou pós-graduação.
Participação em visita técnica organizada por professor e/ou pelo departamento no qual o aluno está vinculado.	Declaração de participação expedida pelo professor ou unidade que organizou a visita.

ATIVIDADES DE PESQUISA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
Iniciação Científica remunerada ou voluntária, certificada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa ou CNPq ou CAPES.	Declaração emitida pelo SIPAC.
PET ou equivalente, certificado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.	Declaração do professor orientador.
Comunicação oral feita em congressos, seminários ou congêneres científicos.	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento.
Apresentação de banners/pôsteres feita em congressos, seminários ou congêneres científicos.	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento.
Publicações de artigos científicos em periódicos especializados.	Fotocópia do artigo publicado no periódico.
Curso em Idiomas.	Certificado obtido por um exame de proficiência em qualquer dos três níveis: básico, intermediário ou avançado.
Palestra proferida em eventos científico-culturais.	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento.
Publicação de capítulo de livro em Contabilidade ou área correlata.	Declaração ou aceite emitido pela editoração da revista.
Publicação de livro em Contabilidade ou área correlata	Declaração ou aceite emitido pela editoração da revista.

ATIVIDADES DE EXTENSÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
Participação na organização de projetos ou atividades de extensão registrados na Pró-Reitoria de Extensão.	Declaração assinada pelo Tutor da Empresa Júnior.
Participação em cursos e/ou mini-cursos e treinamentos reconhecidos por IES, conselho de classe ou entidades capacitadoras, conforme Resolução CFC 1.377/2011; ou participação em projeto suplementar de ensino reconhecido pela Pró-Reitoria de Graduação. (item alterado)	Certificado emitido pelo órgão responsável pelo curso; ou declaração emitida pela Pró-reitoria de Graduação.
Participação nas atividades realizadas na Junior Achievement como participante/membro, devidamente registradas pela Pró-Reitoria de Extensão da UFRN. (item adicionado)	Declaração emitida pelo Sistema Acadêmico Sigaa.
Participação em eventos: congressos, seminários, conferências, simpósios, oficinas, palestras, ciclo de estudos, semana de estudos, mostras, etc.	Certificado emitido pelo órgão competente pelo evento.
Atividades realizadas na Empresa Júnior, devidamente registradas pela Pró-Reitoria de Extensão.	Declaração emitida pelo Sistema Acadêmico Sigaa.
Atividades como Representante Estudantil no Colegiado de Curso, nas Plenárias Departamentais, Conselhos de Centro, Centro Acadêmico e nos Colegiados Superiores da UFRN.	Certificado ou declaração emitido pelo órgão competente informando o nome completo, matrícula e período de representação.

